

## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Rua Dr. Aníbal de Toledo, nº345, Vila Dorotéia, CEP 79.004-060  
Tel /Fax: 0xx(67)3314-5850 E-mail: cgp.gab@cgp.sejusp.ms.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO EM 13/05/2022 ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.**

### PARTES:

**O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031350, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por sua titular a Coordenadora Geral de Perícias Dr.<sup>a</sup> **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA – IIGP**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, Perito Papiloscopista, portador da cédula de identidade RG 711.111 SSPMS e do CPF 639.033.691-87, domiciliado à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, e a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 75310552 SSP-PR e do CPF 032.720.939-90, domiciliada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, nº1, Centro, CEP 79985-000, na cidade de Japorã/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.905.342/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO CESAR FRANJOTTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 542308 SSP/MS e do CPF nº 559.923.741-91 residente e domiciliado na rua Iguatemi, nº 522, Centro, CEP 79985-000, no Município de Japorã/MS, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Esse documento foi assinado por PAULO CESAR FRANJOTTI, MARCIO CRISTIANO PAROBA, JOSE DE ANCHIETA SOUZA SILVA, NELSON FERMINO JUNIOR, KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRO, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FREDERICO FELINI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/FA46E-PYGSV-VJ6MK-UH2DH>



## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Rua Dr. Anibal de Toledo, nº345, Vila Dorotéia, CEP 79.004-060  
Tel /Fax: 0xx(67)3314-5850 E-mail:cgpgab@cgp.sejusp.ms.gov.br

- 1.1 – O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência.
- 1.2 - O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2027.
- 1.3 - O preâmbulo passará a constar com a seguinte redação:

“**O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração o Sr. **FREDERICO FELINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº1250441 SSP-MS e do CPF nº973.543.411-34, domiciliado à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, Campo Grande/ MS e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade RG nº000397946 SSP-MS e do CPF nº475.533.671-68, domiciliado à Avenida do Poeta, Bloco 06, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular, a Coordenadora Geral de Perícias, Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, Perito Criminal, portador do CPF n. 690.947.994-72 e do RG n. 2.478.252 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Lemos, nº6, bairro Pioneiros, CEP 79070-220, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA – IIGP**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, Perito Papiloscopista, portador da cédula de identidade RG 711.111 SSPMS e do CPF 639.033.691-87, domiciliado à Av. Filinto Muller, nº1530, Ipiranga, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, nº1, Centro, CEP 79985-000, na cidade de Japorã/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.905.342/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO CESAR FRANJOTTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 542308 SSP/MS e do CPF nº 559.923.741-91 residente e domiciliado na rua Iguatemi, nº 522, Centro, CEP 79985-000, no Município de Japorã/MS, que ajustam entre si o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas:”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas do Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre as partes, em 13 de maio de 2022, as quais não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, permanecem válidas.



Esse documento foi assinado por PAULO CESAR FRANJOTTI, MARCIO CRISTIANO PAROBA, JOSE DE ANCHIETA SOUZA SILVA, NELSON FERMINO JUNIOR, KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRO, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FREDERICO FELINI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/FA46E-PYGSV-VJ6MK-UH2DH>





## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Rua Dr. Aníbal de Toledo, nº345, Vila Dorotéia, CEP 79.004-060  
Tel /Fax: 0xx(67)3314-5850 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande/MS, data da última assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
CPF: \*\*\*.533.671-\*\*



**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e  
Segurança Pública

JOSE DE ANCHIETA  
SOUZA  
SILVA:69094799472

Assinado de forma digital por  
JOSE DE ANCHIETA SOUZA  
SILVA:69094799472  
Dados: 2024.04.29 15:57:30  
-04'00'

**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias

Assinado eletronicamente por:  
FREDERICO FELINI  
CPF: \*\*\*.543.411-\*\*



**FREDERICO FELINI**  
Secretário de Estado de Administração

Documento assinado digitalmente  
**MARCIO CRISTIANO PAROBA**  
Data: 29/04/2024 15:47:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**  
Diretor do Instituto de Identificação  
"Gonçalo Pereira" - IIGP

**PAULO CESAR FRANJOTTI:55  
992374191**

Assinado de forma  
digital por PAULO CESAR  
FRANJOTTI:55992374191  
Dados: 2024.04.29  
13:23:58 -03'00'

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**  
Prefeito do Município de Japorã

### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO**  
Data: 30/04/2024 10:30:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF Nº 028.777.011-74  
Karina Rodrigues dos Santos Teixeira

**NELSON FERMINO  
JUNIOR:6395780913  
4**

Assinado de forma digital por  
NELSON FERMINO  
JUNIOR:63957809134  
Dados: 2024.04.29 15:59:19 -04'00'

CPF/MF Nº 639.578.091-34  
Nelson Fermino Junior





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FA46E-PYGSV-VJ6MK-UH2DH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PAULO CESAR FRANJOTTI (CPF \*\*\*.923.741-\*\*) em 29/04/2024 13:23 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARCIO CRISTIANO PAROBA (CPF \*\*\*.033.691-\*\*) em 29/04/2024 15:47
- ✓ JOSE DE ANCHIETA SOUZA SILVA (CPF \*\*\*.947.994-\*\*) em 29/04/2024 16:57  
- Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ NELSON FERMINO JUNIOR (CPF \*\*\*.578.091-\*\*) em 29/04/2024 16:59 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO (CPF \*\*\*.777.011-\*\*) em  
30/04/2024 10:30
- ✓ ANTONIO CARLOS VIDEIRA (CPF \*\*\*.533.671-\*\*) em 06/05/2024 11:38 -  
Assinado eletronicamente

|                                              |                       |                  |
|----------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização        |                  |
| 10.10.33.102                                 | Lat: -20,453356       | Long: -54,556107 |
|                                              | Precisão: 12 (metros) |                  |
| Autenticação                                 | ECM-PROC-ADM          |                  |
| Aplicação externa                            |                       |                  |
| wbvczmtgbYn+HOIMblok+jf4yNriewkWJY+QuYtLud0= |                       |                  |
| SHA-256                                      |                       |                  |

✓ FREDERICO FELINI (CPF \*\*\*.543.411-\*\*) em 07/05/2024 20:25 - Assinado eletronicamente

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 10.38.2.161                                  | Não disponível |
| Autenticação                                 | ECM-PROC-ADM   |
| Aplicação externa                            |                |
| wMNxbfdY5zenDc3QzWCCKjSOP05HFBp1DeleP/u7kHQ= |                |
| SHA-256                                      |                |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/FA46E-PYGSV-VJ6MK-UH2DH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N 003/2022

**Processo n:** 31/026718/2022

**Partes:** O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede nesta Capital, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio, CNPJ sob n. 03.883.929/0001-02, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP.

**Objeto:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06 de maio de 2024 e término em 06 de maio de 2026.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

**Assinatura:** 06/05/2024

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS  
**PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias - MS  
**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**  
Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - MS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

**Processo n:** 31/025496/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP, e do outro lado o Município de Japorã/MS, CNPJ sob n. 15.905.342/0001-28.

**Objeto:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2027.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Vigência:** 03 (três) anos, a contar da data da assinatura.

**Assinatura:** 07/05/2024

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS  
**FREDERICO FELINI**  
Secretária de Estado de Administração - MS  
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias - MS  
**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**  
Prefeito do Município de Japorã - MS  
**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**  
Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - MS

## RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:

**Processo:** 31/030.841/2023

**Favorecido:** Noemi Gabrielly Aquino